



**ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARU**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Processo nº 292/2024

2. DESIGNAÇÃO DO SETOR DE COMPRAS

Não há. Este estudo Técnico Preliminar, foi elaborado pelo setor de Planejamento.

3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

Art. 75, IV, "a" da Lei 14.133 de 2021 e Resolução Nº 283, de 28 de agosto de 2023.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O motivo para a presente contratação de serviço de manutenção é de suma importância tendo em vista que o veículo se encontra no período de garantia, e o mesmo é indispensável para revisão conforme quilometragem recomendada, sendo esta condição obrigatória de exclusividade para a vigência da garantia. Toyota Hilux LT CD DSL 4x4 SR AT, ano fabricação 2022 - ano modelo 2023, placa SLH-7I89, cuja revisão será de 60.000 km. Tendo em vista que é fornecedor original do veículo adquirido e para que se mantenha vigente, de acordo com os requisitos impostos, se faz necessário a presente contratação para revisão do veículo.

5. ÁREA REQUISITANTE

Câmara Municipal de Jarú/RO.

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa a ser contratada deverá prestar os serviços de revisão bem como instalar as peças que foram previamente orçadas, que são fundamentais para manutenção do veículo, o orçamento prévio fora devidamente encaminhado a esta administração, caso haja necessidade de troca de peças, que não estava previsto no orçamento, a administração da Câmara Municipal de Jarú, deve ser prontamente notificada com o respectivo laudo e orçamento, em virtude da precisão de substituição de peça.

6.2. A CONTRATADA deverá emitir Nota Fiscal acompanhada das certidões de regularidade fiscal e trabalhista, contendo todas as especificações quanto ao fornecimento dos itens entregues, ou serviços com os respectivos valores conforme Nota de Empenho.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Pesquisa de mercado conforme disposto no art. 23 da Lei 14.133 de 2021. Visando os parâmetros peculiares como: Valores definidos, de acordo com o valor de mercado atual, nota-se que os itens corresponde à utilização adotada de execução do objeto, pois os mesmos foram extraídos por compras recentemente contratados por entidade públicas para abranger 3 (três) cotações, conforme pode ser visualizado na Planilha (Média dos preços praticados) Cotação (Média) de 27/08/2024 (ID

2560607), constante nos autos do processo em epígrafe. Podendo ser verificado que as exigências e condições do mercado em razão do objeto, estão de acordo com os dispositivos legais.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Garantir a boa execução dos serviços prestados, pela Câmara Municipal de Jarú, sendo concluso que a forma adequada para a aquisição, será por dispensa de licitação por se tratar de garantia de fábrica do veículo automotor.

9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Será contratado a quantidade de acordo com o orçamento prévio em virtude da necessidade de revisão de garantia de 60 mil km, conforme orçamento emitido pela empresa.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor **R\$ 3.382,78 (Três mil, trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**, Conforme cotações obtidas por contratações públicas regionais, conforme anexo CMJ - PESQUISA DE PREÇOS (contratações semelhantes) de 27/08/2024 (ID 2560590), Cotação (Média) de 27/08/2024 (ID 2560607) e Cotação 44 de 26/08/2024 (ID 2561156).

11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação pretendida será feita por meio de lote único / serviço indivisível, ou seja, o objeto não tem natureza divisível, não há como separar o serviço de manutenção do fornecimento dos materiais que deverão ser substituídos, a concessionária que presta o serviço garantirá a sua integridade qualitativa se as peças/materiais forem genuínos e por ela fornecidos.

Conforme disposto na Lei 14.133 de 2021;

Art. 40. O planejamento de compras deverá considerar a expectativa de consumo anual e observar o seguinte:

§ 3º O parcelamento não será adotado quando:

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

Portanto, em se tratando da peculiaridade da contratação, não haverá parcelamento.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto da presente contratação tem relação a similaridade com o processo administrativo anterior 211/2024, por se tratar de revisão anterior de 50 mil km, do mesmo veículo.

13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A demanda está alinhada ao Plano Anual de Contratações de 2024, conforme disposto no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Visto que é parte essencial para o fortalecimento da segurança e proteção institucional, pois destina-se à manutenção preventiva e/ou corretiva, sendo indispensável para manter os veículos em perfeito estado de conservação para o adequado funcionamento.

14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Atender as demandas, com a contratação de empresa especializada para a manutenção do veículo, com vistas a manter a qualidade e a conservação do automóvel, que se encontra no período de garantia.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

E por estarem atendidos todos os requisitos necessários para a pretendida contratação, não se vislumbra demais providência prévias a serem adotadas pela administração.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Buscar-se-á no processo licitatório a contratação de serviços sustentáveis ou de menor impacto ambiental, em relação aos seus similares.

17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar e considerando que a prestação de serviços técnico automotivo especializado (manutenção preventiva e corretiva) é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços, considerando que para a extensão da garantia é necessário que se faça as manutenções na concessionária, entende-se que a contratação é viável e necessária, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Jarú/RO.

Nilvania Alves de Souza
Secretária de Administração - CMJ

Neriane Cordeiro de Souza
Diretor (a) de Licitações - CMJ

Rua Goiás, 3531 - Setor 02 - Jarú/RO CEP: 76.890-000
Contato: (69) 3521-6250 - Site: www.jaru.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.900/0001-58



Documento assinado eletronicamente por **NILVANIA ALVES DE SOUZA, SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 27/08/2024 às 11:52, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **NERIANE CORDEIRO DE SOUZA, DIRETOR DE LICITAÇÕES**, em 27/08/2024 às 12:00, horário de JARU/RO, com fulcro no art. 14 da [Resolução nº 265 de 14/02/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.jaru.ro.gov.br, informando o ID **2561377** e o código verificador **405C8F4D**.

Referência: [Processo nº 51-292/2024](#).

Docto ID: 2561377 v1